

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

---

**ATA Nº 014/2025. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SORRISO/MT – ANO 2025.**

1 Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta e seis  
2 minutos, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos  
3 Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para a realização da sua 10ª Reunião Ordinária do ano,  
4 com a presença dos conselheiros: Solange Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde –  
5 SEMSAS), Eliane Câmara Lopes Maria (Secretaria Municipal de Educação – SEMED),  
6 Cassia Lyne Samogin Carvichioli (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS),  
7 Kleberson de Souza (PREVISO), Ivani Mariani Vozniak (Pastoral da Pessoa Idosa), Marlene  
8 Lorenz Holzbach (Paróquia São Pedro Apóstolo), Dilson Nichele dos Santos (Lions Club) e  
9 Débora Peche Benvindo (OAB/Sorriso-MT). A vice-presidente Solange Ribeiro iniciou a  
10 reunião com a Oração Universal, informando que as Atas nº 009/2025 e nº 010/2025 já  
11 haviam sido aprovadas anteriormente, passando os documentos para assinaturas. Em seguida,  
12 procedeu-se à leitura, discussão e votação das atas pendentes. A Ata nº 011/2025 (Reunião  
13 Extraordinária de 29/08/2025) e a Ata nº 013/2025 (Reunião Extraordinária de 27/09/2025)  
14 foram lidas pelo presidente, discutidas, aprovadas e encaminhadas para assinaturas dos  
15 presentes. A Ata nº 012/2025, referente à Reunião Ordinária realizada em 27 de setembro de  
16 2025, foi aprovada com correções, ficando pendente apenas a coleta das assinaturas na  
17 próxima reunião. Em seguida, procedeu-se à leitura das correspondências recebidas e  
18 expedidas desde a última reunião. Foram apresentados os seguintes ofícios expedidos pelo  
19 Conselho: Ofício nº 042/2025, referente à solicitação de informações ao Presidente do FMDI e  
20 Ordenador de Despesas; Ofício nº 043/2025, encaminhado à SEMAS/DEPOL – Protocolo nº  
21 3861705; Ofício nº 044/2025, encaminhado à SEMAS/DEPOL – Protocolo nº 3863301;  
22 Ofício nº 045/2025, encaminhado à SEMAS/DEPOL – Protocolo nº 3879460; Ofício nº  
23 046/2025, encaminhado à SEMAS/DEPOL – Protocolos nº 3867137, 3848218 e 3865927;  
24 Ofício nº 051/2025, referente à solicitação de autorização para participação na Conferência  
25 Estadual; Ofício nº 053/2025, enviado à SEMAS, contendo resposta sobre a liberação de  
26 recurso do FMDI; Ofício nº 054/2025, destinado à SEMAS, com solicitação de  
27 acompanhamento de caso; Ofício nº 055/2025, referente a convite à Delegada do Núcleo de  
28 Atendimento à Mulher, Adolescente e Criança; Ofício nº 056/2025, encaminhado à SEMAS,

1  
Solange  
Eliane  
Cassia  
Kleberson  
Ivani  
Marlene  
Lorenz  
Dilson  
Débora  
Hilário  
Ribeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

---

29 com solicitação de criação de logotipo e apoio para confecção de camisetas; Ofício nº  
30 057/2025, enviado à SEMAS, solicitando providências para participação na Conferência  
31 Estadual da Pessoa Idosa; Ofício nº 058/2025, encaminhado à SEMAS/DEPOL – Protocolo nº  
32 3907647; e Ofício nº 059/2025, destinado à SEMAS, com encaminhamento de materiais sobre  
33 boas práticas voltadas à pessoa idosa. Foram registrados os seguintes ofícios recebidos: Ofício  
34 nº 1743/2025, referente ao encaminhamento de relatório de programas, projetos e ações  
35 voltadas à pessoa idosa; Ofício nº 1777/2025, relativo a denúncia sob o Protocolo nº 3879460;  
36 Ofício nº 1829/2025, resposta ao Ofício nº 027/2025 – CRAS Praça Céu; e Ofício nº  
37 1841/2025, resposta ao Ofício nº 183/2025 – CRAS São Domingos. Foi informado o  
38 recebimento de e-mail com a publicação da Resolução referente à realização da 7ª Edição do  
39 Prêmio Cândido Rondon. Em seguida, foi registrada a publicação das Resoluções nº  
40 010/2025, que dispõe sobre a aprovação da aquisição de camisetas para a Campanha de  
41 Valorização da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Sorriso – MT, e nº 011/2025, que  
42 dispõe sobre o registro das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e inscrição  
43 dos serviços, programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa, das Organizações  
44 Governamentais e Não-governamentais perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
45 Idosa de Sorriso – MT, ambas datadas de 09 de setembro de 2025. Durante os informes e  
46 relatórios, foi apresentado o relatório sobre a participação na 6ª Conferência Estadual dos  
47 Direitos da Pessoa Idosa, realizada em Cuiabá nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025. A  
48 conselheira Marlene Lorenz Holzbach, representante da sociedade civil, realizou breve relato  
49 sobre o evento, salientando as dificuldades observadas, especialmente no que se refere à  
50 acessibilidade, às limitações do espaço físico, à qualidade da alimentação e ao atraso na  
51 liberação das diárias, ocorrido somente no segundo dia da conferência. Diante disso,  
52 deliberou-se pelo envio de ofício à SEMAS solicitando informações sobre o atraso das diárias  
53 dos delegados, visto que em outra ocasião uma conselheira deixou de embarcar por falta de  
54 depósito prévio. Na sequência, o presidente Kleberson de Souza realizou a leitura do relato da  
55 delegada governamental Andréa Aparecida Gouveia, que representou o município na  
56 conferência. Foi informado que, embora as propostas municipais não tenham sido inicialmente  
57 apresentadas nos grupos, foram realizadas adequações e articulações que permitiram sua  
58 inclusão nas deliberações estaduais. Como resultado, três propostas originadas no município

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

---

59 de Sorriso foram aprovadas na etapa estadual: a criação e implementação da Delegacia  
60 Especializada no Atendimento à Pessoa Idosa e a instituição do Plano Nacional de  
61 Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. Ressaltou-se que as ideias municipais foram  
62 mantidas e ampliadas, priorizando a construção de uma rede de proteção estruturada, o  
63 atendimento humanizado e políticas públicas permanentes voltadas à dignidade e proteção da  
64 pessoa idosa. No âmbito do Eixo 3 – Enfrentamento à Violência e às Violações de Direitos da  
65 Pessoa Idosa, a etapa municipal da Conferência apresentou diversas propostas voltadas ao  
66 enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, com foco no fortalecimento da rede de  
67 atendimento, na implantação de mecanismos integrados de denúncia e acolhimento e na  
68 capacitação permanente de profissionais. As deliberações municipais ressaltaram a  
69 importância da articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde,  
70 segurança pública e justiça, garantindo um atendimento mais efetivo, humanizado e resolutivo  
71 à população idosa em situação de violência. Além disso, destacou-se a necessidade de um  
72 planejamento articulado entre os níveis municipal, estadual e federal, com definição de metas,  
73 indicadores e financiamento, assegurando a continuidade e a efetividade das políticas públicas  
74 voltadas à proteção da pessoa idosa. Na etapa estadual, as propostas originadas na fase  
75 municipal foram analisadas, aprimoradas e unificadas, resultando em proposições mais  
76 abrangentes e estruturadas. A primeira proposta consolidada estabelece a criação e  
77 implementação, a curto prazo, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa Idosa,  
78 com equipes multidisciplinares capacitadas, incluindo psicólogos, assistentes sociais, policiais  
79 civis e apoio jurídico. A deliberação garante recepção humanizada e acessível, registro  
80 prioritário de ocorrência, encaminhamento imediato à rede de saúde, assistência e sistema de  
81 justiça, e acompanhamento dos casos até sua resolução. Essa medida concretiza as diretrizes  
82 gerais aprovadas na etapa municipal, transformando-as em ação prática e institucional,  
83 ampliando a capacidade da rede intersetorial, promovendo atendimento humanizado e  
84 assegurando integração entre serviços. A segunda proposta consolidada estabelece a criação  
85 do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, com definição de  
86 diretrizes, metas, indicadores e financiamento, transformando boas ações em políticas públicas  
87 contínuas, com acompanhamento e resultados mensuráveis. O Plano Nacional institucionaliza  
88 e garante a continuidade das ações de enfrentamento, transformando práticas locais em

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

---

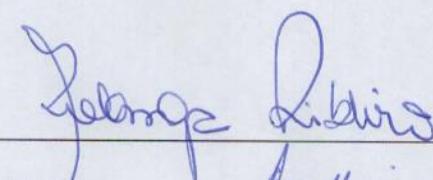
89 políticas públicas permanentes, sustentáveis e integradas. Dessa forma, observa-se que as  
90 propostas aprovadas na etapa estadual contemplam e ampliam integralmente as diretrizes  
91 aprovadas na etapa municipal, traduzindo-as em ações concretas e articuladas. Enquanto a  
92 etapa municipal indicou caminhos para fortalecer e qualificar a rede de enfrentamento, a etapa  
93 estadual apresentou propostas que operacionalizam essas diretrizes, por meio da criação da  
94 Delegacia Especializada — ação imediata e prática — e da instituição do Plano Nacional de  
95 Enfrentamento — medida de planejamento e sustentabilidade a longo prazo. Na etapa estadual  
96 da Conferência, também foram aprovadas propostas estratégicas para o Eixo 5 – Propostas  
97 Gerais, voltadas ao fortalecimento dos conselhos municipais e estaduais dos direitos da pessoa  
98 idosa, com ênfase na capacitação, divulgação e expansão da atuação desses órgãos. As  
99 principais proposições aprovadas foram: criação do Programa Nacional de formação  
100 continuada dos conselheiros e secretárias executivas dos conselhos dos direitos da pessoa  
101 idosa; capacitação continuada dos conselheiros do estado de Mato Grosso; criação de 16  
102 núcleos regionais dos conselhos; alteração da Lei federal 10.741/2003 para reduzir a idade da  
103 gratuidade no transporte intermunicipal e estadual; realização de campanhas de arrecadação de  
104 recursos para os fundos municipais; e criação de uma central de atendimento e denúncia à  
105 pessoa idosa, com opções de áudio e acompanhamento do Conselho Estadual. Essas  
106 proposições ampliam as recomendações sobre capacitação e divulgação do trabalho dos  
107 conselhos, fortalecendo a rede institucional, aproximando os conselhos da população e  
108 garantindo canais acessíveis de denúncia e acompanhamento. Durante a reunião, o presidente  
109 apresentou o ofício encaminhado pela SEMAS contendo informações sobre as ações voltadas  
110 aos idosos, ressaltando a necessidade de retomar as visitas fiscalizatórias. Em seguida, foi  
111 informada manifestação verbal da Secretaria Municipal da Mulher e Família (SEMFA) quanto  
112 ao interesse em compor o Conselho. Após discussão, deliberou-se pelo envio de ofício à  
113 SEMFA para formalizar a consulta sobre o interesse em ocupar uma cadeira no Conselho,  
114 bem como à SEMAS, solicitando estudo de viabilidade para atualização da lei que rege o  
115 Conselho, possibilitando a inclusão da nova Secretaria e garantindo a paridade com a criação  
116 de nova cadeira para a sociedade civil. Na sequência, os conselheiros discutiram os relatórios  
117 das equipes das unidades de assistência social sobre o acompanhamento das famílias  
118 envolvidas em denúncias. Durante a discussão, o conselheiro Dilson Nichele dos Santos,

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

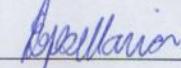
---

119 representante do Lions Club, destacou que muitos desafios enfrentados pelos idosos ocorrem  
120 frequentemente no âmbito familiar, e outros conselheiros também contribuíram com  
121 considerações sobre o tema. O conselheiro Dilson aproveitou para convidar os demais  
122 conselheiros a participarem da campanha de doação de sangue promovida pela entidade entre  
123 os dias 20 e 24 de outubro, em parceria com a Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), anexa  
124 ao Hospital Regional de Sorriso. Por fim, foi discutida a criação do logotipo do CMDPI,  
125 ficando definido que o grupo dará continuidade às discussões sobre o tema em momento  
126 oportuno. Nada mais havendo a tratar, o presidente Kleberson de Souza agradeceu a presença  
127 de todos e encerrou a reunião às nove horas e doze minutos. Para constar, lavrou-se a presente  
128 ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

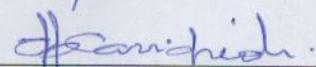
Solange Ribeiro – SEMSA



Eliane Camara Lopes Maria – SEMED



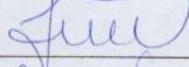
Cassia Lyne Samogin Carvichioli – SEMAS



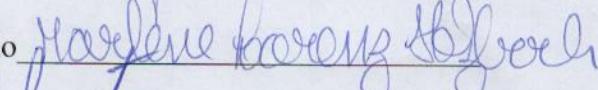
Kleberson de Souza – PREVISO



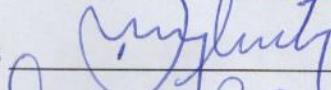
Ivani Mariani Vozniak – Pastoral da Pessoa Idosa



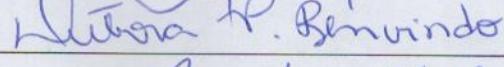
Marlene Lorenz Holzbach – Paróquia São Pedro Apóstolo



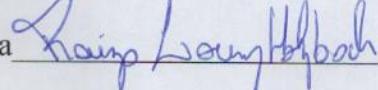
Dilson Nichele dos Santos – Lions Clubes



Débora Peche Benvindo – OAB



Raíza Lorenz Holzbach – SEMAS/Sec. Executiva



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

**ANEXO**

**Propostas Eixo 3**

**1- Criar e implementar, a curto prazo, a Delegacia Especializada no atendimento à pessoa idosa, com equipes multidisciplinares capacitadas (psicólogos, assistentes sociais, policiais civis e apoio jurídico), garantindo:**

- **recepção humanizada e acessível,**
- **registro prioritário de ocorrência,**
- **encaminhamento imediato à rede de saúde, assistência e sistema de justiça,**
- **acompanhamento dos casos até sua resolução.**

Ação do quadro	Relação com a proposta de Cuiabá	Justificativa
<b>4. Garantir mecanismos de denúncia e acolhimento aos casos integrados</b>	<b>Diretamente relacionada.</b>	A proposta aprovada em Cuiabá operacionaliza o mecanismo de denúncia e acolhimento por meio da criação de uma <i>Delegacia Especializada</i> , com integração à rede de saúde, assistência e justiça.
<b>1. Fortalecer a rede estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa</b>	<b>Complementar.</b>	A Delegacia fortalece a rede de enfrentamento ao agregar atendimento policial especializado e humanizado, ampliando a resposta intersetorial.
<b>3. Qualificar os profissionais da rede estadual</b>	<b>Parcialmente relacionada.</b>	A proposta prevê capacitação de equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, policiais civis), em consonância com o Programa Estadual de Capacitação Permanente descrito no quadro.

A criação da Delegacia Especializada em Cuiabá corresponde à meta de **garantir mecanismos integrados de denúncia e acolhimento** previstos no plano estadual, pois introduz uma estrutura permanente, especializada e multidisciplinar para o enfrentamento direto da violência contra a pessoa idosa. Além disso, contribui para o **fortalecimento da rede estadual** e a **capacitação continuada de profissionais**, assegurando atendimento humanizado e encaminhamento articulado com os sistemas de saúde, assistência e justiça.

**2- Criar o Plano Nacional de Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com diretrizes, metas, indicadores e financiamento, transformando boas ações em políticas públicas contínuas, com acompanhamento e resultados mensuráveis.**

fui

Luis Henrique  
Assessoria  
Mesa Diretora

Assessoria  
Mesa Diretora  
Mesa Diretora

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

Ação do quadro	Relação com a proposta de Cuiabá	Justificativa
<b>1. Fortalecer a rede estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa</b>	<b>Correlata.</b>	A criação do Plano Nacional reforça e orienta o fortalecimento das redes estaduais e municipais, fornecendo diretrizes e metas unificadas.
<b>Garantir a efetivação nacional dos direitos da pessoa idosa</b>	<b>Diretamente relacionada.</b>	O Plano Nacional seria instrumento de efetivação dos direitos, com base na LOAS e no Estatuto do Idoso, estabelecendo mecanismos de monitoramento e financiamento.
<b>Ampliar os recursos para a política de enfrentamento</b>	<b>Complementar.</b>	A proposta inclui financiamento e sustentabilidade das ações, alinhando-se à meta de ampliar recursos e transformar ações pontuais em políticas permanentes.
<b>Produzir dados e informações para orientar políticas públicas</b>	<b>Apoio indireto.</b>	O Plano Nacional, ao incluir metas e indicadores, estimula a geração de dados e evidências para o monitoramento das políticas.

A proposta de criação do **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa** está alinhada às metas de **efetivação nacional dos direitos da pessoa idosa** e de **fortalecimento da rede de enfrentamento**. Ao prever diretrizes, metas, indicadores e financiamento, ela estabelece as bases para a **institucionalização e continuidade das políticas públicas**, transformando ações isoladas em programas estruturados, com acompanhamento e resultados mensuráveis.

#### Resumo de Correspondência

Proposta Eixo 3	Ações correspondentes dos quadros	Nível de relação
<b>Delegacia Especializada</b>	Fortalecer a rede estadual / Garantir mecanismos de denúncia e acolhimento / Qualificar profissionais	Direta
<b>Plano Nacional de Enfrentamento</b>	Garantir efetivação nacional dos direitos / Fortalecer rede estadual / Ampliar recursos / Produzir dados	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE**  
**SORRISO – MT.**  
**(Lei Municipal nº 3.078/2020)**

---

**As propostas estratégicas do Eixo 5**, voltadas ao fortalecimento dos conselhos municipais e estaduais dos direitos da pessoa idosa, estão alinhadas às metas de capacitação, divulgação e ampliação da atuação institucional. A criação do Programa Nacional de formação continuada, a capacitação de conselheiros, a criação de núcleos regionais e a central de atendimento e denúncia consolidam a atuação dos conselhos, aproximando-os da população e garantindo canais acessíveis de denúncia e acompanhamento. Ao prever recursos, capacitação e estruturação regional, essas medidas institucionalizam o trabalho dos conselhos, fortalecendo a rede de proteção à pessoa idosa e promovendo a efetividade das políticas públicas.

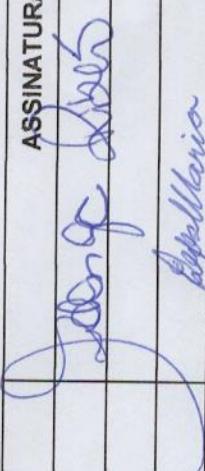
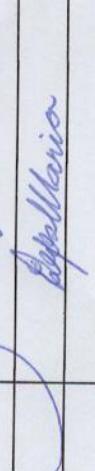
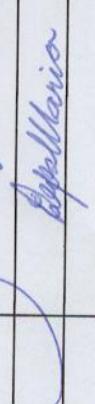
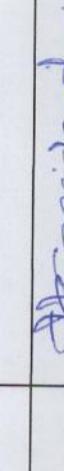
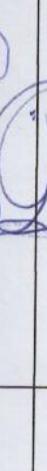
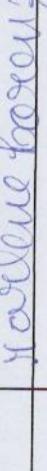
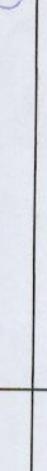
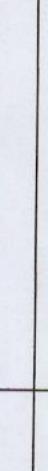
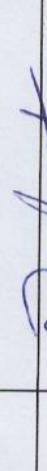
Ação do quadro	Relação com a proposta do Eixo 5	Justificativa
Fortalecer a rede estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa	Correlata	A criação de núcleos regionais e a central de atendimento amplia a presença institucional e fortalece a rede de proteção e monitoramento, garantindo articulação entre conselhos municipais e estaduais.
Garantir a efetivação nacional dos direitos da pessoa idosa	Diretamente relacionada	O programa de formação continuada, a capacitação dos conselheiros e a atualização da lei do Conselho asseguram a institucionalização da atuação dos conselhos como instrumento de efetivação dos direitos do idoso.
Ampliar os recursos para a política de enfrentamento	Complementar	A realização de campanhas de arrecadação e a disponibilização de estrutura e canais de atendimento sustentam financeiramente as ações, ampliando a capacidade de implementação das políticas públicas.
Produzir dados e informações para orientar políticas públicas	Apoio indireto	A central de atendimento e denúncia e os núcleos regionais possibilitam a coleta de informações sistematizadas sobre casos de violência e violações de direitos, apoiando a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

**Resumo de Correspondência**

Proposta do Eixo 5	Ações correspondentes dos quadros	Nível de relação
Fortalecimento dos conselhos e criação de núcleos regionais / Central de atendimento e denúncia	Fortalecer a rede estadual / Garantir efetivação dos direitos / Ampliar recursos / Produzir dados	Direta

**REGISTRO DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIP/SORRISO -**

**DATA:06/10/2025 - HORÁRIO: 09h30min. LOCAL: CASA DOS CONSELHOS**

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SEMAS- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Solange Ribeiro Titular	
SEMED- Secretaria Municipal de Educação	Solange Prestes Suplente	
SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Eliane Camara Lopes Maria Titular	
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social	Eleida Marangon Debastiani Suplente	
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores- PREVISO	Roseane Marques de Amorim Titular	
Pastoral da Pessoa Idosa	Sonia Regina de Oliveira Titular	
Paróquia São Pedro Apóstolo	Maristela Zanata Titular	
Usuarios dos serviços Socioassistenciais	Cassia Lyne Samogin Carvichioli Suplente	
Lions Clubes	Kleberson de Souza Titular	
OAB	Bárbara Hoffmann Zilio Suplente	
	Ivani Mariani Vozniak Titular	
	Marlene Lorenz Holzbach Titular	
	Rosimar Toniolli Belinki Suplente	
	Edilceusa Maria Basilio Titular	
	Ertemma do Prado Suplente	
	Dilson Nichiele dos Santos Titular	
	Cristiano Morales Suplente	
	Débora Peche Benvindo Titular	
	Jessica Taisa Bervanger Suplente	

